

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO D.E Nº 184/2021 - DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI.**

**LOTE Nº 17**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SMPW, Trecho 03, Bloco A, sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.705-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07 (Doc. SEI/GDF nº [52092663](#) p.1), neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no Setor Sudoeste/DF, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [52092663](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [128561015](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [128081425](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [128227158](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF [00112-00001430/2023-11](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 184/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [103866992](#)), que tem por objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, em Ceilândia Norte e Ceilândia Sul, referente ao LOTE 17, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº [103866780](#)), no valor de **R\$ 486.685,10 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais e dez centavos)** conforme Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (Doc. SEI/GDF nº [127014182](#)).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [128090567](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE04060** (Doc. SEI/GDF nº [130279054](#)), datada de 29/12/2023, no valor de **R\$ 486.685,10 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.2396.5316**, Fonte de Recurso: **100**, Natureza da Despesa: **33.90.39**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado às expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e no art. 167 Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**

**THIAGO DO VALLE ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2023, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/01/2024, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=129941162)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=129941162)  
verificador= **129941162** código CRC= **E47BAAD0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00001430/2023-11

Doc. SEI/GDF 129941162

---

Criado por [8400075224X](#), verso 13 por [8400075224X](#) em 29/12/2023 16:17:18.